



Cascavel, 12 de setembro de 2025
EPRIG-GFD-120925-0023

A(o)
Sr(a)
Prefeito(a) Silvano Tortelli
Prefeitura de Santa Lúcia

Protocolo: ID - 25090071

Assunto: Ofício Informativo – Atuação da Concessionária na Regularização da Faixa de Domínio

Prezado(a) Senhor(a),

A EPR IGUAÇU S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.056.046/0001-02, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 3.702, CEP 85806-470, Santa Cruz, Cascavel/PR, administradora do Lote 6 das Rodovias do Paraná, compreendendo os trechos da BR-163/277/469 e PR-158/180/182/280/483, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente expor o que segue.

O **Contrato de Concessão nº 05/2024**, mediante a **cláusula 6.2.1**, firmado entre a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, e a EPR Iguaçu, incumbiu à Concessionária a responsabilidade pela **preservação do patrimônio público sob sua concessão**, especialmente em relação à integridade da **faixa de domínio** do Sistema Rodoviário.

Assim dispõe:

“6 Faixa de Domínio

(...)

6.2 Regularização e Desocupação da Faixa de Domínio

6.2.1 A Concessionária é responsável por manter a integridade da faixa de domínio do Sistema Rodoviário por todo o período da Concessão, adotando as providências necessárias, inclusive judiciais, à sua regularização e desocupação caso invadida por terceiros, ainda que a invasão tenha ocorrido previamente à Data da Assunção.”



Além disso, conforme previsto no item 3.1.6 – *Canteiro Central e Faixa de Domínio* – do **Programa de Exploração da Rodovia (PER) – Volume 1**, é responsabilidade da concessionária **notificar todos os responsáveis para a regularização ou remoção dos acessos e ocupações irregulares, tais como edificações, instalações elétricas e de telecomunicações, atividades comerciais, publicidades, cercas/muros, estacionamentos, monumentos, entre outros.**

Nesse sentido, informamos que, considerando a existência de trechos da rodovia dentro do município, **iniciamos nesta semana os trabalhos de notificação**, por meio da empresa contratada **GEO3D Engenharia de Mapeamento**. Por esse motivo, é possível que os munícipes procurem a Prefeitura em busca de esclarecimentos. Assim, solicitamos a colaboração no sentido de **orientar os interessados quanto à necessidade de regularizar suas ocupações diretamente junto à concessionária.**

Os canais de atendimento disponíveis são:

Telefone: 0800 277 0163

E-mail: faixa.dominio@epriguacu.com.br

Adicionalmente, para evitar novas ocupações irregulares na faixa de domínio da rodovia, solicitamos que, sempre que houver construções ou processos de regularização de imóveis que confrontem com a rodovia, seja exigida a **anuência de confrontação**. Este é um documento emitido pela concessionária que atesta que os limites do imóvel lindeiro respeitam os limites legais da faixa de domínio.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

CB58467A0833447...

Silvio Caldas
Diretor Executivo

Rubrica Rubrica Rubrica
HSPV MRPDRAE